



JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O Setor de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, no uso de suas atribuições institucionais, apresenta a presente JUSTIFICATIVA DE PREÇO, com a finalidade de demonstrar, de forma técnica, fundamentada e transparente, a compatibilidade e a vantajosidade do valor proposto para a contratação constante no presente processo administrativo, cujo objeto é a contratação de empresa com apresentação artística da Família Treme Treme (Carreta Treme Treme), para atender o Município de Mãe do Rio/PA, durante as comemorações do 38º aniversário da cidade.

Ressalte-se que a pesquisa de preços foi realizada por meio de consulta ao Banco de Preços, ferramenta amplamente utilizada pela Administração Pública para aferição dos valores praticados no mercado. O valor médio apurado para contratações semelhantes foi de R\$ 89.116,67 (oitenta e nove mil, cento e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), servindo como parâmetro de referência para análise da razoabilidade da contratação.

A proposta apresentada contempla a execução do objeto conforme as especificações constantes no Termo de Referência, atendendo às exigências técnicas, operacionais e legais estabelecidas pela Administração Municipal, incluindo apresentação artística, estrutura, equipe técnica, deslocamento, logística e demais condições necessárias à realização do evento.

O valor total proposto para a contratação é de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Verifica-se que o montante ofertado encontra-se inferior ao valor médio identificado na pesquisa realizada, representando uma economia aproximada de R\$ 5.116,67 (cinco mil, cento e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) em relação ao valor de referência.

No que se refere à razoabilidade do preço, constata-se que o valor apresentado é compatível com os preços praticados no mercado para esse tipo de contratação, considerando-se a estrutura envolvida, a dimensão do evento, os custos com equipe técnica, transporte, montagem, operação e demais exigências inerentes à realização da apresentação artística. A diferença positiva em relação ao valor de referência afasta qualquer indício de sobrepreço, reforçando o caráter vantajoso da proposta.

Ressalta-se, ainda, que a contratação possui relevante interesse público, uma vez que integra a programação oficial do 38º aniversário do Município de Mãe do Rio/PA, promovendo lazer, cultura e entretenimento à população, fortalecendo a



identidade local e contribuindo para o aquecimento da economia do município, em consonância com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, conclui-se que o valor apresentado é justo, compatível com a realidade de mercado e vantajoso para a Administração Pública Municipal, atendendo ao disposto no art. 5º, inciso IV, e art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Por todo o exposto, esta unidade técnica manifesta-se favoravelmente quanto à adequação e razoabilidade do preço proposto, entendendo que a proposta apresentada atende aos requisitos de legalidade, economicidade, vantajosidade e interesse público, sendo recomendável sua aceitação no presente processo administrativo.

Mãe do Rio-PA, 04 de maio de 2026.

João Lucas Carvalho Ribeiro
RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO
JOÃO LUCAS CARVALHO RIBEIRO
Portaria nº 1.013/2025